

RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E DA DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR  
QUARTEL DO COMANDO GERAL  
AJUDÂNCIA GERAL



BOLETIM GERAL Nº 222

Natal/RN, 1º de Dezembro de 2014.

(Segunda-feira)

**COMANDANTE GERAL:**.....Cel PM Francisco Canindé de Araújo Silva  
**SUBCOMANDANTE E CH. DO EMG:**..Cel PM Francisco Belarmino Dantas Júnior  
**DIRETOR DE FINANÇAS:**.....Cel PM Durval de Araújo Lima  
**DIRETOR DA DAL:**.....Cel PM Ângelo Mário de Azevedo Dantas  
**DIRETOR DE PESSOAL:**.....Cel PM Edilson Fidélis da Silva  
**DIRETOR DE SAÚDE:** .....Cel QOSPM Roberto Duarte Galvão  
**DIRETOR DE ENSINO:**.....Cel PM André Luiz Vieira de Azevedo  
**DIRETOR DO CES:**.....Cel PM Elias Cândido de Araújo  
**COMANDANTE DO CPI:**.....Cel PM Francisco Reinaldo de Lima  
**COMANDANTE DO CPRE:**.....Cel PM Francisco Canindé de Freitas  
**COMANDANTE DO CPM:** .....Cel PM Wellington Alves Pinto

**Para conhecimento e devida execução, torno público o seguinte:**1ª P A R T E  
(Serviços Diários)**I - SERVIÇO DE ESCALA**

Uniforme: Guarda e Reforço do QCG 4º A, com equipamento, serviço operacional e Policiamento ostensivo: o específico de cada OPM.

**Para o dia 02 (Terça-feira)**

Superior de Dia ao CPM.....Maj PM Fábio Araújo  
 Supervisor de Operação.....Cap PM Souto  
 Oficial Supervisor do HCCPG.....Cap QOSPM Sylvio  
 Oficial de Dia ao QCG.....Ten PM Edvaldo  
 Eletricista e encanador de dia ao QCG.....a cargo da DAL

2ª P A R T E  
(Ensino e Instrução)  
Sem alteração3ª P A R T E  
(Assuntos Gerais e Administrativos)**II - PROMOÇÃO DE OFICIAIS** - Transcrita do DOE de 29/11/2014 - Edição Nº 13.327.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o Art. 64, incisos XIII e XIX, da Constituição Estadual, combinado com o Art. 4º, inciso I, Art. 5º, caput, Art. 10, inciso I, Art. 17 e o Art. 18, caput, da Lei Estadual Nº 4.533, de 18 de dezembro de 1975, regulamentada pelo Decreto Estadual Nº 6.892, de 19 de abril de 1976, e tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o Nº 195501/2014-1-PMRN,

Considerando o Acórdão preferido nos autos do Mandado de Segurança Sem Liminar Nº 2014.009529-1, do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, tendo como relator o Doutor Nilson Cavalcanti (Juiz Convocado), datado de 20 de agosto de 2014, que em harmonia com o parecer do Ministério Público, concedeu a segurança para que a autoridade impetrada providencie a concretização do ato de promoção do 1º TENENTE QOEPM DÊJAIR FRANCISCO DANTAS ao Posto de Capitão PM, pelo critério de antiguidade, em ressarcimento de preterição, reconhecendo os efeitos financeiros pertinentes a partir da data da presente impetração;

Considerando o Despacho do Procurador do Estado - Chefe do Contencioso, Doutor Luis Marcelo Cavalcanti, exarado no verso da folha de número 28, do processo administrativo protocolado sob o Nº 195501/2014-1, que recomenda o imediato cumprimento da decisão,

R E S O L V E promover ao posto de CAPITÃO PM do Quadro de Oficiais Especialistas da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, em cumprimento a decisão judicial, o 1º TENENTE QOEPM DÊJAIR FRANCISCO DANTAS, matrícula nº 054.339-0, pelo critério de ANTIGUIDADE, a contar de 21 de abril de 2013, com os efeitos financeiros pertinentes a partir da data da impetração do Mandado de Segurança Sem Liminar Nº 2014.009529-1, que tramitou perante o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte - TJRN.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 28 de novembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

ROSALBA CIARLINI - Eliéser Girão Monteiro Filho.

\* A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o Art. 64, incisos XIII e XIX, da Constituição Estadual, combinado com o Art. 4º, inciso I, Art. 5º, caput, Art. 10, inciso I, Art. 17 e o Art. 18, caput, da Lei Estadual Nº 4.533, de 18 de dezembro de 1975, regulamentada pelo Decreto Estadual Nº 6.892, de 19 de abril de 1976, e tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o Nº 234960/2014-4-PMRN,

Considerando o Acórdão preferido nos autos do Mandado de Segurança Sem Liminar Nº 2013.016716-6, do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, tendo como relator o Desembargador Vivaldo Pinheiro, datado de 02 de julho de 2014, que em consonância com o parecer do Ministério Público, concedeu parcialmente a segurança para determinar que as autoridades impetradas que promovam o impetrante o 2º TENENTE QOPM FRANCIMÁRIO WAGNER SANTOS SILVA a patente de 1º Tenente do Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, sem efeito pecuniário retroativo, isto é, com produção de efeitos financeiros apenas a contar da impetração do Writ;

Considerando o Despacho do Procurador do Estado, Doutor Ricardo George Furtado de M. e Menezes, exarado na fl. 14, do processo administrativo protocolado sob o Nº 234960/2014-4, com a orientação de cumprimento do acórdão,

R E S O L V E promover ao posto de 1º TENENTE PM do Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, em cumprimento a decisão judicial, o 2º TENENTE QOPM FRANCIMÁRIO WAGNER SANTOS SILVA, matrícula Nº 167.500-1, pelo critério de ANTIGUIDADE, a contar de 21 de abril de 2012, com produção de efeitos financeiros apenas a contar da impetração do Mandado de Segurança Sem Liminar Nº 2013.016716-6, que tramitou perante o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte - TJRN.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 24 de novembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

ROSALBA CIARLINI

Eliéser Girão Monteiro Filho

\* **Republicado por incorreção.**

### **III - APRESENTAÇÃO DE OFICIAIS**

No dia 1º de Dezembro de 2014:

Cel QOSPM **Roberto Duarte Galvão** por entrar em gozo de 15 dias de férias relativas ao exercício de 2012 e viajar à cidade de Miami nos Estados Unidos da América.

Cap QOEPM **Dêjair Francisco Dantas** por haver sido promovido ao respectivo Posto, conforme DOE de 29/11/2014 - Edição Nº 13.327.

(Extraídas do livro de Apresentação de Oficiais - Ajudância Geral).

Publique-se em BG.

### **IV - FÉRIAS DE OFICIAL - Solicitação.**

O Maj PM **Francisco Flávio Melo dos Santos**, do CPI, solicitou que as suas férias referentes ao exercício de 2013 previstas para o período de 09/12/2013 a 07/01/2014 - 1ª turma, sejam asseguradas para gozo no período de 29 de dezembro de 2014 a 28 de janeiro de 2015, por necessidade do serviço.

(Parte Nº 127/2014-CPI OP, de 12 de novembro de 2014).

**Despacho da DP em 13/11/2014:** 1. Como solicita. 2. Publique-se em BG.

**V - VIAGEM DE PRAÇA - Solicitação.**

O ST PM Mestre da Banda de Música solicitou autorização para que o 1º Sgt PM Nº 97.078 **Ronaldo Bezerra de Carvalho**, possa viajar à cidade de São Paulo/SP no período de 23 a 28 de novembro de 2014, para participar do Curso de Concerto e Manutenção de Instrumentos de Sopros promovido pela Yamaha Musical do Brasil, sem ônus para a PMRN.

(Parte Especial Nº 020/14-BM, de 14 de novembro de 2014).

**Despacho da Chefia do EMG em 05/11/2014:** 1. Como solicita. 2. Publique-se em BG e archive-se na CC.

**VI - AQUISIÇÃO DE ARMA DE FOGO - Solicitação.**

O Sd PM RR **Francisco de Assis da Silva**, matrícula Nº 054.893-6, solicitou autorização para adquirir uma pistola Taurus, calibre 380.

(Parte Especial, de 17/11/2014 - Encaminhamento Nº 135/14-SPI, de 17/11/2014).

**Despacho da Chefia do EMG em 28/11/2014:** 1. Publique-se em BG. 2. À SSMMB para o que lhe compete.

**VII - FÉRIAS DE OFICIAL - Solicitação.**

O TC PM **Ângelo Raimundo da Silva Júnior**, Corregedor Auxiliar da PM/BM, informou para fins de registro que as suas férias referentes ao ano de 2013 previstas para 03/11 a 02/12/2014 - 12ª turma, foram adiadas para gozo no período de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2015.

(Ofício Nº 138/14-Sec, de 18 de novembro de 2014).

**Despacho da Chefia do EMG em 28/11/2014:** 1. Como solicita. 2. Publique-se em BG encaminhe-se à Diretoria de Pessoal para providências correntes.

**VIII - REGISTRO EM ASSENTAMENTOS**

A Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, na forma da Resolução Nº 028, de 04 de junho de 2004, concedeu no dia 27 de novembro de 2014 ao Sr. Cel PM **Francisco Canindé de Araújo Silva**, Cmt Geral da PMRN, a Medalha do Mérito Legislativo. Diante do exposto o referido Oficial solicitou que o Diploma da condecoração seja registrado em seus assentamentos.

**Despacho do GCG em 27/11/2014:** Publique-se em BG.

**IX - AGRADECIMENTOS - Transcrição de Carta.**

Senhor Comandante,

Cumpre-nos encaminhar a Vossa Senhoria os nossos agradecimentos por ofertarem as nossas idosas, a cada 15 dias, com música de qualidade que nos é ofertada pela equipe de musicoterapia.

Em especial, ao músico Cabo Walterklayson dos S. Monastirki, pertencente à Banda de Música dessa Corporação.

Atenciosamente,

Aldenira Barbosa da Silva Carvalho, Coordenadora Executiva do Lar Espírita da Vovozinha.

(Carta Oficial Nº 134, datada de 13 de novembro de 2014).

**Despacho do GCG em 27/11/2014:** Publique-se em BG.

**X - RESULTADO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE**

Na inspeção de saúde a que foram submetidos os policiais militares abaixo relacionados, a Junta Policial Militar de Saúde emitiu os seguintes pareceres na sessões que se seguem:

**Sessão Nº 120/2014 de 30/10/de 2014.**

Jorge Luiz da Silva, 1º Sgt PM 89.076, da 1ª CPM/3º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 55 (cinquenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 09.10.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Encaminhado através da Parte Nº 128/14 - 1ª CPM/3º BPM de 16.10.14.

Ewerton Fernandes de Souza, Sd PM 97.228, da 3ª CPM/2º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 16.09.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Encaminhado através da Parte Nº 129/14 - HRPM de 14.10.14.

Alcimária Mariz Batista, Sd PM Fem 04.302, da CPFEM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 30.10.14. Por conclusão da 1ª licença de 16 (dezesesseis) dias.

Bethoven Lima Peregrino, Sd PM 01.0091, da Corregedoria: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 16 (dezesesseis) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 29.10.14. Encaminhado através do Ofício Nº 119/14 - RH/SESED de 29.10.14.

Ednilson de Oliveira Santiago, Sd PM 09.0639, do CIOSP/2º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 42 (quarenta e dois) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 30.10.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 10ª licença 519 (quinhentos e dezenove) dias.

Hewandro Luiz Soares da Silva Pereira, Sd PM 09.682, do PCS/4º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 27.10.14. Encaminhado através da Parte Nº 032/14 - PCS/4º BPM de 24.10.14.

Francisco Weluilton de Oliveira, Sd PM 04.0224, da CIPGD: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 35 (trinta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 10.10.14. Encaminhado através da Parte Nº 249/14 - CIPGD de 21.10.14.

Francisco Jeânio Andrade Sabino, Sd PM 99.304, do 7º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 33 (trinta e três) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 30.10.14. Por conclusão da 5ª licença de 176 (cinquenta e setenta e seis) dias.

Everton Santiago de Oliveira, Sd PM 00.0178, da 2ª CPM/2º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 17.09.14. Encaminhado através do Ofício Nº 140/14 - HRPM de 16.10.14.

Robson Silva Veloso, Sd PM 01.480, da CIPGD: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 33 (trinta e três) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 30.10.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 22ª licença de 923 (novecentos e vinte e três) dias.

Geovane Matias de Assis, Sd. PM 10.0791, da SESED: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 42 (quarenta e dois) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 30.10.14. Por conclusão da 4ª licença de 184 (cento e oitenta e quatro) dias.

Damião de Oliveira Araújo, Sd PM 10.437, da 3ª CPM/8º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 06.10.14. Encaminhado através da Parte Nº 099/14 - 3ª CPM/8º BPM de 17.10.14.

Eudes Amaral da Costa, Sd PM 09.772, do CFAPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 28.10.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Encaminhado através da Parte Nº 154/14 - CFAPM de 29.10.14.

João Paulo Pereira da Silva, Sd PM 09.089, do PCS/1º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 33 (trinta e três) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 30.10.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 7ª licença de 355 (trezentos e cinquenta e cinco) dias.

Tiago Minoro Guimarães Soares Kogiso, Sd PM 06.0616, do 8º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 30.10.14. Por conclusão da 1ª licença de 31 (trinta e um) dias.

Alex Sandro Santana Fernandes, Sd PM 00.840, da 2ª CIPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 42 (quarenta e dois) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 30.10.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 4ª licença de 226 (duzentos e vinte e seis) dias.

Ailton Eduardo Bernardo, Sd PM 89.111, do PCS/1º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 61 (sessenta e um) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 30.10.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 2ª licença 128 (cento e vinte e oito) dias.

Erivan Medeiros da Silva, Sd PM 97.928, do CPRE: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 30.10.14. Por conclusão da 1ª licença de 15 (quinze) dias.

João Maria da Silva, 2º Sgt. PM 86.166, do 9º BPM: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução, serviço ostensivo/noturno, escalas de serviço e serviço de guarda por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 30.10.14. Não pode portar arma de fogo neste período.

Erivanildo Segundo de Macedo, 2º Sgt. PM 92.562, da 1ª CPM/4º BPM: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 61 (sessenta e um) dias, a contar de 30.10.14.

José Batista de Souza, Cb. PM 88.631, do CFAPM: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução, serviço ostensivo, serviço de guarda e esforços físicos por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 30.10.14. Por conclusão da 2ª licença de 73 (trinta e três) dias.

Marcos Antônio de Lima Teixeira, Cb. PM 00.0554, da 2ª CPM/8º BPM: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 33 (trinta e três) dias, a contar de 30.10.14. Por conclusão da 1ª licença de 30 (trinta) dias.

Francisco das Chagas da Câmara, Cb. PM 00.0489, do CFAPM: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução, serviço ostensivo/noturno, escalas de serviço e serviço de guarda por 82 (oitenta e dois) dias, a contar de 30.10.14. Não pode portar arma de fogo neste período.

Nilson da Rocha Alves, Cb PM 89.094, GSI - Gabinete de Seg. Institucional: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução, serviço ostensivo e uso de coturno por 21 (vinte e um) dias, a contar de 30.10.14. Por conclusão da 1ª licença de 32 (trinta e dois) dias.

Arlington Máximo de Oliveira Chacon, Sd PM 10.0788, da DE/4: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 33 (trinta e três) dias, a contar de 30.10.14. Por conclusão da 1ª licença de 18 (dezoito) dias.

Djair Alves dos Santos, Sd PM 99.119, da CC: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, e instrução por 61 (sessenta e um) dias, a contar de 30.10.14.

Anderson de Araújo Rocha, Sd PM 09.413, do CFAPM: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução, serviço ostensivo/noturno, escalas de serviço e serviço de guarda por 33 (trinta e três) dias, a contar de 30.10.14. Não pode portar arma de fogo nesse período.

Jailton Silva dos Santos, Sd PM 97.058, da 2ª CPM/1º BPM: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 61 (sessenta e um) dias, a contar de 30.10.14.

Jonatas Cosme de Oliveira Neves, Sd PM 06.0504, do CIOSP: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 33 (trinta e três) dias, a contar de 30.10.14.

Edineuza Miranda Alves Nobre, Al. Of. PM, da APM: Apto.

José Eriberto Custódio de Silva, Sd PM 10.0665, da 4ª CIPM: Apto. Por conclusão da 4ª licença de 175 (cento e setenta e cinco) dias.

Wilson Formiga Brandão Neto, Maj. PM, da Ajd. Geral: Não compareceu a inspeção de saúde. Por conclusão da 1ª licença de 64 (sessenta e quatro) dias.

Benilson Nazareno Costa Tourão, Al. Of, da APM: Não compareceu a inspeção de saúde.

Ubiratan Tomé, 1º Sgt PM 88.568, da 3ª CPM/1º BPM: Não compareceu a inspeção de saúde. Por conclusão da 1ª licença de 30 (trinta) dias.

Lívia Karla Paulo Barbosa, 3º Sgt PM 04.104, do CS: Não compareceu a inspeção de saúde. Por conclusão da 1ª licença de 09 (nove) dias.

Rodrigo Hênio da Silva, Sd PM 10.0250, da 1ª CPM/5º BPM: Não compareceu a inspeção de saúde. Por conclusão da 1ª licença de 15 (quinze) dias.

Jonilson Patricio Costa Medeiros, Sd PM 09.0557, do 6º BPM: Não compareceu a inspeção de saúde.

Flávio Henrique Miranda Bezerra, Sd PM 09.0323, do BPChoque: Não compareceu a inspeção de saúde. Por conclusão da 2ª licença de 30 (trinta) dias.

Daniel Araújo, Sd PM 00.0016, da 3ª CIPM: Não compareceu a inspeção de saúde. Por conclusão da 2ª licença de 30 (trinta) dias.

Edson Cristiano Alves, Sd PM 01.767, do BPChoque: Não compareceu a inspeção de saúde.

Alexsandro Araújo Luz, Sd. PM 06.0241, da 3ª CPM/2º BPM: Apto para os fins de reversão de Processo de Deserção, porém, tem indicação a posterior instalação de Processo de Reforma segundo parecer emitido pelo Médico Psiquiatra Dr. Daniel Lima Sampaio, CRM RN - 4926. Encaminhado através da Parte Nº 173/2014 - 1ª CPM/2º BPM, de 13 de outubro de 2014, para fins de Processo de Deserção.

#### **Sessão Nº 121/2014 de 03/11/2014.**

Júlio César Farias Vilela, Major PM, do TJRN/GSI: Apto para fins de promoção.

Denilson dos Santos, Cap. PM, do 3º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 31 (trinta e um) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 03.11.14. Por conclusão da 5ª licença de 185 (cento e oitenta e cinco) dias.

Erasmus de Oliveira Costa Júnior, ST. PM, da Banda de Música: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 57 (cinquenta e sete) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 03.11.14. Não pode portar arma de fogo nesse período. Por conclusão da 1ª licença de 63 (sessenta e três) dias.

Carla Gisele Dias Ferreira, ST PM, do CS: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 21 (vinte e um) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 03.11.14.

Raimundo Luiz de Lima, 2º Sgt PM 88.668, do PDMA/3º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 55 (cinquenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 21.10.14. Não pode portar arma de fogo nesse período. Encaminhado através da Parte Nº 056/14 - PDMA/3º BPM de 29.10.14.

Ivanildo Lopes do Nascimento, 2º Sgt PM 97.059, da CC: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 31 (trinta e um) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 03.11.14. Por conclusão da 1ª licença de 63 (sessenta e três) dias.

Selma Maria Freire de Moraes, 2º Sgt PM 95.013, do CS: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 03.11.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 1ª licença de 10 (dez) dias.

Antônio Carlos Ferreira de Lima, 3º Sgt. PM 92.140, da Ajd. Geral: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 92 (noventa e dois) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 03.11.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 4ª licença de 375 (trezentos e setenta e cinco) dias.

Wilson Luiz Agostinho da Silva, Cb PM 00.0060, da 2ª CPM/11º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 18 (dezoito) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 24.10.14. Encaminhado através da Parte Nº 105/14 - 2ª CPM/11º BPM de 29.10.14.

Artur Emiliano Teixeira Júnior, Sd PM 01.0617, do BPChoque: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 29.10.14. Encaminhado através do Ofício Nº 856/14 - BPChoque de 30.10.14.

Gleidson Gomes Tavares, Sd PM 11.0083, 1ª CPM/9º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 31 (trinta e um) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 03.10.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 2ª licença de 63 (sessenta e três) dias.

Oberlan Sarmiento Costa da Silva, Sd PM 10.0387, da CIPTUR: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 57 (cinquenta e sete) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 03.11.14. Por conclusão da 1ª licença de 76 (setenta e seis) dias.

Juliana Maria de Souza Pereira Ferreira, Sd PM 04.394, da CPFEM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 92 (noventa e dois) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 03.11.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 4ª licença de 274 (duzentos e setenta e quatro) dias.

Credson Isaac Lopes dos Santos, Sd PM 04.631, da DP: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 35 (trinta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 30.10.14. Por conclusão da 1ª licença de 67 (sessenta e sete) dias.



Wagner Costa Ramalho, Sd PM 00.0997, da 3ª CPM/4º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 92 (noventa e dois) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 03.11.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 1ª licença de 69 (sessenta e nove) dias.

Evaldo Costa do Nascimento, Sd PM 88.511, do 1º DPRE: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 57 (cinquenta e sete) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 03.11.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 3ª licença de 106 (cento e seis) dias.

Antônio Mario Medeiros da Fonseca, Sd PM 00.0154, da 1ª CPM/2º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 57 (cinquenta e sete) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 03.11.14. Por conclusão da 4ª licença de 322 (trezentos e vinte e dois) dias.

Marcos Garcia Marinho, Sd PM 00.1246, da APM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 03.11.14. Por conclusão da 3ª licença de 126 (cento e vinte e seis) dias.

Charllys Padilha Félix, Sd PM 04.311, da CIPGD: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 57 (cinquenta e sete) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 03.11.14. Por conclusão da 1ª licença de 89 (oitenta e nove) dias.

Ewerton Michel Oliveira Cardoso, Sd PM 06.411, do CIOSP: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 31 (trinta e um) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 03.11.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 3ª licença de 92 (noventa e dois) dias.

Cheyene da Costa Rocha, 1º Ten. PM, da Ajd. Geral: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 92 (noventa e dois) dias, a contar de 03.11.14. Não pode portar arma de fogo neste período.

Antoine de Oliveira Frassate Maia, Sd PM 00.919, do PCS/1º BPM: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução, serviço ostensivo e deve ser dispensado para fazer fisioterapia por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 03.11.14. Por conclusão da 3ª licença de 131 (cento e trinta e um) dias.

Alexandre Segundo da Silva Cavalcanti, Sd. PM 10.0024, do 6º BPM: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 92 (noventa e dois) dias, a contar de 03.11.14.

Diego Severino Alves, Sd PM 06.0759, do CPRE: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 92 (noventa e dois) dias, a contar de 03.11.14.

Alex Martins Nobre, Sd PM 04.0500, do CS: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 03.11.14.

Ademir Januário do Nascimento, Sd PM 89.384, do 10º BPM: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 03.11.14.

Josivan Benedito Lopes, Cb PM 92.363, do Esq. Águia : Apto. Por conclusão da 2ª licença de 16 (dezesseis) dias.

Marcos Antônio Correia da Cruz, Sd PM 00.1232, da 2ª CIPM: Apto. Por conclusão da 1ª licença de 18 (dezoito) dias.

Reginaldo Luiz de França, 3º Sgt PM 88.690, da CIPGD: Não compareceu a inspeção de saúde. Por conclusão da 1ª licença de 13 (treze) dias.

José Valdo Caetano, 3º Sgt PM 90.228, do 2º BPM: Não compareceu a inspeção de saúde.

José Nilson do Nascimento, Cb PM 88.717, da 1ª CPM/2º BPM: Não compareceu a inspeção de saúde. Por conclusão da 1ª licença de 15 (quinze) dias.

Rodrigo Medeiros da Silva, Sd PM 04.167, da Corregedoria: Não compareceu a inspeção de saúde. Por conclusão da 1ª licença de 11 (onze) dias.

Damião Costa de Lima, Sd PM 97.467, da DAL: Não compareceu a inspeção de saúde. Por conclusão da 1ª licença de 13 (treze) dias.

Marcélio Medeiros Tavares de Farias, Sd PM 06.0791, da CIPTUR: Não compareceu a inspeção de saúde. Por conclusão da 2ª licença de 37 (trinta e sete) dias.

Raumur Barbosa de Oliveira, Sd PM 00.0852, da 1ª CPM/5º BPM: Não compareceu a inspeção de saúde. Por conclusão da 1ª licença de 54 (cinquenta e quatro) dias.

Robson de Oliveira Silva, Sd PM 97.907, da SESED: Não compareceu a inspeção de saúde. Por conclusão da 2ª licença de 35 (trinta e cinco) dias.

#### **Sessão Nº 122/2014 de 05/11/2014**

Ulisses Nascimento de Paiva, TC PM, da 2ª Seção/EMG: Apto para fins de promoção.

Rodrigo Silva de Arruda, 1º Ten. QOPM, da CIPTUR: Apto para fins de promoção.

Jorsivan de Souza Pereira, 2º Ten. 8º BPM: Apto para fins de promoção.

Mário Jorge Conte Gomes Júnior, 1º Ten. PM, do 4º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 03.11.14. Por conclusão da 1ª licença de 30 (trinta) dias.

Marcos Jeferson de Almeida Campos, ST PM, da DS: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 05.11.14. Não pode portar arma de fogo nesse período. Por conclusão da 8ª licença de 343 (trezentos e quarenta e três) dias.

Carlos César Gomes, 1º Sgt PM 85.036, da 2ª CPM/11º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 71 (setenta e um) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 29.10.14. Encaminhado através da Parte Nº 106/14 - 2ª CPM/11º BPM de 29.10.14.

José Aparecido de Araújo, 3º Sgt PM 97.188, da CC: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 05.11.14.

Valdério Teixeira da Silva, 2º Sgt. PM 92.166, do 3º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 64 (sessenta e quatro) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 05.11.14. Não pode portar arma de fogo nesse período. Por conclusão da 6ª licença de 272 (duzentos e setenta e dois) dias.

Magaly Romeiro Galvão, 2º Sgt PM 92.175, da CPFEM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 31 (trinta e um) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 05.11.14. Encaminhado através do Ofício Nº 049/14 - Gab Cmd/CPFem de 27.10.14.

Deihilson Marcílio Pastel, Cb. PM 97.892, do 5º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 05.11.14. Por conclusão da 1ª licença de 15 (quinze) dias.

Elísio Lopes Pereira, Cb. PM 88.593, da 2ª CIPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 22 (vinte e dois) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 05.11.14. Por conclusão da 4ª licença de 69 (setenta e nove) dias.

Ricardo César da Silva Dantas, Sd PM 89.212, da 1ª CPM/2º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 61 (sessenta e um) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 16.10.14. Encaminhado através do Ofício Nº 148/14 - HRPm de 22.10.14.

José Aparecido da Silva, Sd PM 97.810, do 4º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 24.10.14. Não pode portar arma de fogo nesse período. Encaminhado através da Parte Nº 281/14 - 11º BPM de 29.10.14.

Cledson Firmino do Nascimento, Sd PM 01.460, da DE: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 29.10.14. Encaminhado através do Memorando Nº 015/14 - 9º BPM de 04.11.14.

Bruno da Cruz Carneiro, Sd. PM 10.469, do 11º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 63 (sessenta e três) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 28.10.14. Não pode portar arma de fogo nesse período. Encaminhado através da Parte Nº 238/14 - CIPGd de 09.10.14.

Joelson da Silva Rocha, Sd PM 04.480, da CIPAM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 11 (onze) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 03.11.14. Por conclusão da 3ª licença de 39 (trinta e nove) dias.

Marcelo Costa da Silva, Sd PM 00.836, do 3º Pel/CIPGd: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 39 (trinta e nove) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 29.10.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Encaminhado através da Parte Nº 101/14 - 3º Pel/CIPGd de 29.10.14.

Ricardo Rodrigo Ferreira, Sd PM 01.680, da 1ª CPM/5º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 64 (sessenta e quatro) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 05.11.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 1ª licença de 213 (duzentos e treze) dias.

Boanerges Januário Soares de Araújo Sobrinho, Sd PM 06.278, da CPFEM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 03.11.14. Encaminhado através da Parte Nº 024/14 - CIPGd de 04.11.14.

André Felipe dos Santos Filho, Sd PM 01.347, da 2ª CPM/1º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 03.11.14. Encaminhado através da Parte Nº 290/14 - 1º DPRE de 04.11.14.

Antônio Maria de Góis Pereira, Sd PM 92.249, da 2ª CPM/11º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 05.11.14.

Gileno Oliveira da Silva, Sd PM 96.017, da CIPGD: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 64 (sessenta e quatro) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 05.11.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Encaminhado através da Parte Nº 233/14 - 2ª CIPM de 20.10.14.

Davi José Souza de Lima, Sd PM 10.0848, do 11º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 33 (trinta e três) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 23.10.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Encaminhado através da Parte Nº 079/14 - PDE/11º BPM de 24.10.14.

Oziel Pinheiro Machado Júnior, Sd PM 97.865, da 2ª CIPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 64 (sessenta e quatro) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 05.11.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 7ª licença de 283 (duzentos e oitenta e três) dias.

Jardel Martins Pereira, Sd PM 00.0859, da ROCAM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 64 (sessenta e quatro) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 05.11.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 1ª licença de 103 (cento e três) dias.

José Cavalcanti Sobrinho, ST. PM, do 3º BPM: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 92 (noventa e dois) dias, a contar de 05.11.14.

Nildo Raimundo de Paiva Júnior, Cb PM 00.0443, da DAL: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 30 (trinta) dias, a contar de 05.11.14. Por conclusão da 5ª licença de 79 (setenta e nove) dias.

José Arimatéia de Souza, Cb PM 92.581, da CC: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução, serviço ostensivo/noturno, escalas de serviço e serviço de guarda por 92 (noventa e dois) dias, a contar de 05.11.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 1ª licença de 15 (quinze) dias.

Jaelson Mendes Silva, Sd PM 10.0011, do 8º BPM/3ª CPM: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 92 (noventa e dois) dias, a contar de 05.11.14.

Gilson Santos da Silva, Sd PM 00.0194, do 6º BPM: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução, serviço ostensivo, serviço de guarda e longos períodos em pé em caráter definitivo, a contar de 05.11.14. Por conclusão da 5ª licença de 236 (duzentos e trinta e seis) dias.

Rogério Guedes da Silva, Sd PM 00.0827, da 3ª CPM/5º BPM: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 64 (sessenta e quatro) dias, a contar de 05.11.14.

Severino Cassimiro de Medeiros, Sd PM 97.653, do 2º DPRE: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 05.11.14.

Hugo Leonardo D. Guedes, Sd PM 04.0574, do CIOSP: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 64 (sessenta e quatro) dias a contar de 05.11.14.

José Wellington de Lima Bulhões, Sd PM 01.0125, da CIPRED: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução, serviço ostensivo/noturno, escalas de serviço e serviço de guarda por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 05.11.14. Não pode portar arma de fogo neste período.

Valdeir de Brito Santos, Sd PM 00.0349, da 5ª CIPM: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 92 (noventa e dois) dias a contar de 05.11.14.

João Alexandre da Câmara Júnior, Sd PM 10.0799, da 2ª CPM/3º BPM: Apto.

Joelson de Araújo Lacerda, 2º Sgt. PM 86.296, do 8º BPM: Não compareceu a inspeção de saúde.

Makio Patricio Cassemiro de Souza, Cb. PM 00.0202, da CC - Banda de Música: Não compareceu a inspeção de saúde a contar de 27.10.14. Por conclusão da 2ª licença de 35 (trinta e cinco) dias.

Petrônio Rodrigues de Azevedo, Sd PM 10.0721, da ROCAM: Não compareceu a inspeção de saúde. Por conclusão da 1ª licença de 15 (quinze) dias.

Sérgio Quirino do Nascimento, Sd PM 06.338, da 1ª CPM/9º BPM: Não compareceu a inspeção de saúde. Por conclusão da 2ª licença de 163 (cento e sessenta e três) dias.

Jeanderson Farias da Silva, Sd PM 00.0405, do BOPE: Não compareceu a inspeção de saúde.

Cristiano de Lima e Silva, Sd PM 07.059, do 3º BPM: Não compareceu a inspeção de saúde. Por conclusão da 1ª licença de 41 (quarenta e um) dias.

Elivelton Carvalho Menezes, Sd PM 09.0110, da CC/Banda de Música: Não compareceu a inspeção de saúde. Por conclusão da 1ª licença de 21 (vinte e um) dias.

Franciné Nogueira da Silva Junior, Sd PM 09.0562, da 1ª CPM/12º BPM: Não compareceu a inspeção de saúde. Por conclusão da 1ª licença de 45 (quarenta e cinco) dias.

Hélio Teixeira da Silva, Sd PM 10.252, da ROCAM: Não compareceu a inspeção de saúde.

João Victor Serafim Ramos, Sd PM 04.552, da ROCAM: Não compareceu a inspeção de saúde.

Rodrigo José de Souza Alcântara, Sd PM 07.0051, da DP: Apto para os fins que se destina. Encaminhado através do Memorando Nº 144/2014 - DP/2, de 04 de novembro de 2014, para fins de Licenciamento a pedido.

#### **Sessão Nº 123/2014 de 06/11/2014.**

Marcos Vinícius Silva da Cruz, TC PM, do BOPE: Apto para fins de promoção.

Eduardo Francisco da Silva, Maj. PM, adido a DP/Corregedoria - SESED: Apto para fins de promoção.

George Barreto de Lira, Maj. PM, da 2ª CIPM: Apto para fins de promoção.

João Maria Leiros, 2º Ten PM, da APM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 15.10.14. Encaminhado Nº 005/14 - GVG de 29.10.14.

Itamar da Silva, 2º Ten QOAPM, da 2ª CPM/1º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 63 (sessenta e três) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 06.11.14. Não pode portar arma de fogo nesse período. Por conclusão da 5ª licença de 226 (duzentos e vinte e seis) dias.

Ivanildo Soares da Silva, ST PM 88.814, da 3ª CPM/11º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 63 (sessenta e três) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 06.11.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 3ª licença de 158 (cento e cinquenta e oito) dias.

Deilson Bezerra de Moura, 1º Sgt PM 92.262, da CC : Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 63 (sessenta e três) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 06.11.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 1ª licença de 45 (quarenta e cinco) dias.

Leilton Pereira de Melo, 3º Sgt PM 90.252, da 1ª CPM/2º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 92 (noventa e dois) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 06.11.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 12ª licença de 800 (oitocentos) dias.

Iram Santos, 3º Sgt PM 97.500, da CIPRED/PROERD: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 50 (cinquenta) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 20.10.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Encaminhado através da Parte Nº 224/14 - CIPRED de 20.11.14.

Reinaldo Jorge da Rocha, Cb. PM 86.233, do RPMON: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 63 (sessenta e três) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 06.11.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 17ª licença de 954 (novecentos e cinquenta e quatro) dias.

Francisco Pereira da Silva, Cb PM 88.765, da 3ª CPM/7º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 61 (sessenta e um) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 25.10.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Encaminhado através da Parte Nº 078/14 - 3ª CPM/7º BPM de 28.10.14.

Faber Nóbrega Guedes, Sd PM 06.0058, do 2º DPRE: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 95 (noventa e cinco) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 04.08.14. Encaminhado s/n 2014 - 2º DPRE de 05.11.14.

Edison Dantas da Silva, Sd PM 86.282, da 2ª CIPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 10.09.14. Encaminhado através da Parte Nº 252/14 - 4º CIPM de 30.10.14.

Janaina Alves de Brito, Sd PM 04.0275, da CPFEM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 44 (quarenta e quatro) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 15.10.14. Encaminhado através do Ofício Nº 44/14 - CPFEM de 05.11.14.

Jefferson Perceu Maciel Saraiva, Sd. PM 09.046, do 11º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 66 (sessenta e seis) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 03.11.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 5ª licença de 259 (duzentos e cinquenta e nove) dias.

Julião da Silva Oliveira, Sd PM 09.0583, do 10º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 48 (quarenta e oito) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 30.09.14. Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução, serviço ostensivo e uso de calçado no pé esquerdo por 41 (quarenta e um) dias, a contar de 06.11.14. Encaminhado através da Parte Nº 172/14 - 10º BPM de 17.10.14.

Ailson Araújo da Silva, Sd PM 04.0424, da CIPGD: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 63 (sessenta e três) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 06.11.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 8ª licença de 432 (quatrocentos e trinta e dois) dias.

José Severino de Souza Neto, Sd PM 11.0015, da 2ª CPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 70 (setenta) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 30.10.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Encaminhado através da Parte Nº 092/14 - 2ª CPM de 03.11.14.

Eudes Amaral da Costa, Sd PM 09.772, do CFAPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 33 (trinta e três) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 06.11.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 1ª licença de 10 (dez) dias.

Jandilson Maciel Alves Souza, Sd PM 11.088, da 3ª CPM/1º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 04.11.14. Encaminhado através da Parte Nº 079/14 - 3ª CPM/1º BPM de 05.11.14.

Adriano Régio Cavalcante de Oliveira, Sd. PM 10.844, do 4º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 05.11.14. Por conclusão da 1ª licença de 15 (quinze) dias.

Mario Sérgio e Silva, Sd PM 00.1000, da CIPTUR: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 22 (vinte e dois) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 06.11.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 2ª licença de 61 (sessenta e um) dias.

Edson Bezerra da Cunha, Sd PM 01.0345, do CS: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 06.11.14. Por conclusão da 1ª licença de 16 (dezesesseis) dias.

Kellyton Soares Gomes, Sd PM 10.0533, do 11º BPM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 33 (trinta e três) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 06.11.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 2ª licença de 66 (sessenta e seis) dias.

Helizaldo França Ribeiro da Silva, Sd PM 00.0753, da DAL: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 43 (quarenta e três) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 06.11.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Por conclusão da 1ª licença de 46 (quarenta e seis) dias.

Francisco Carlos da Silva Tavares, Sd PM 04.117, da CIPAM: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 17 (dezesete) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 03.11.14, Encaminhado através do Ofício Nº 132/14 - 5º BPM de 04.11.14.

Ricardo Rogério Santana de Oliveira, Sd PM 04.0486, do CIOSP: Incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar. Necessita de 16 (dezesesseis) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 29.10.14. Não pode portar arma de fogo neste período. Encaminhado através do Ofício Nº 231/14 - CIOSP de 03.11.14.

Francizozi Santos Monteiro da Silva, 1º Sgt PM 92.092, da SS/AL: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução, serviço ostensivo/noturno, escalas de serviço e serviço de guarda, devendo cumprir 03 expedientes semanais por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 06.11.14. Não pode portar arma de fogo neste período.

Adilson Alves de Araújo, Cb. PM 92.342, do 6º BPM: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 43 (quarenta e três) dias, a contar de 16.10.14. Encaminhado através da Parte Nº 308/14 - 6º BPM de 03.11.14.

Francisco Medeiros de Moraes, Cb PM 97.102, da CIPTUR: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 43 (quarenta e três) dias, a contar de 06.11.14. Por conclusão da 2ª licença de 70 (setenta) dias.

Fernandes José de Lemos, Sd PM 99.182, do 5º DPRE: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 92 (noventa e dois) dias, a contar de 06.11.14. Por conclusão da 4ª licença de 156 (cento e cinquenta e seis) dias.

Marcelo Marques Cordeiro, Sd PM 00.1178, do 6º BPM: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 92 (noventa e dois) dias, a contar de 08.11.14.

Renato Andrade Olímpio Arruda, Sd PM 06.441, da 3ª CPM/5º BPM: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 63 (sessenta e três) dias, a contar de 06.11.14.

Marcelo Alves dos Santos, Sd PM 10.850, da 3ª CIPM: Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo por 63 (sessenta e três) dias, a contar de 06.11.14.

Fábio André Pessoa de Araújo, Maj. PM, da DP: Não compareceu a inspeção de saúde. Por conclusão da 1ª licença de 30 (trinta) dias.

Milton Maurent Medeiros, Cb PM 00.699, da ROCAM: Não compareceu a inspeção de saúde.

Adriano Cruz da Silva, Sd PM 00.0682, do CPRE/Esq. Águia: Não compareceu a inspeção de saúde. Por conclusão da 3ª licença de 38 (trinta e oito) dias.

Bruno Henrique de Souza Pontes, Sd PM 01.216, da APM: Não compareceu a inspeção de saúde. Por conclusão da 3ª licença de 62 (sessenta e dois) dias.

Eduardo Fernandes Maciel, Sd PM 00.1298, da 3ª CPM/4º BPM: Não compareceu a inspeção de saúde. Por conclusão da 1ª licença de 34 (trinta e quatro) dias.

Francisco Canindé Dantas, Sd PM 97.294, da CIPGD: Não compareceu a inspeção de saúde. Por conclusão da 2ª licença de 46 (quarenta e seis) dias.

(**Relação** encaminhada através das Partes 498, 502, 505 e 508/2014-JPMS datadas de 30 de outubro, 03, 05 e 06 de novembro de 2014).

**Despachos da Ajudância Geral em 1º/12/2014:** 1. Publique-se em BG. 2. Encaminhe-se à Diretoria de Pessoal para as demais providências.

**XI - CORREIOS** – Transcrição de Ofício.

Vimos, respeitosamente, agradecer o trabalho do Destacamento de Polícia Militar da cidade de Timbaúba dos Batista/RN, vem realizando naquele município, que resulta em uma maior sensação de segurança por parte da população e por consequência, dos colegas que trabalham na Unidade dos Correios da cidade e dos clientes que utilizam os nossos serviços.

Destacamos o alto grau de profissionalismo dos membros daquela Corporação, que abaixo relaciono nominalmente, pela notória dedicação às atividades policiais e que, portanto, são merecedores de respeito e exemplos a serem seguidos:

<b>Policial</b>	<b>Grad.</b>	<b>Nº</b>
José Neto de Medeiros	Sgt PM	97.486
Severino Alves de Oliveira Irmão	Sd PM	92.231
Francimar Noberto	Sd PM	92.485
Reginaldo Dantas de Medeiros	Sd PM	94.112
Vigolvino Monteiro Neto	Sd PM	94.113
Manoel Cruz dos Santos	Sd PM	97.581
Leonardo Bezerra da Silva	Sd PM	2204.0079
João Carlos dos Santos	Sd PM	2006.0033
Francisco Stênio Barbosa e Almeida	Sd PM	2006.0140
Valdemir Jetro de Santana	Sd PM	2006.0201
José Dutra de Oliveira Júnior	Sd PM	2006.0813
José Evaldo do Nascimento	Sd PM	2006.0826

Atenciosamente,

José Alberto Brito, Diretor Regional da ECT/DR/RN.

(OF. GAB/DR/RN-496/2014, datado de 24 de novembro de 2014).

**Despacho do GCG em 28/11/2014:** Publique-se em BG.



**XII - EXCLUSÃO DE PRAÇA POR FALECIMENTO**

PORTARIA Nº 0710/2014-DP/2, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 87, inciso VIII e seu Parágrafo Único, da Lei Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976; com o inciso XI, artigo 1º, da Resolução Administrativa Nº 002/2014-GCG, de 21 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de julho de 2014 – Edição 13.237, transcrita no BG Nº 133, de 23 de julho de 2014 e tendo em vista o constante no Processo protocolado sob o Nº 237236/2014-7, RESOLVE:

Excluir do efetivo da Polícia Militar, por falecimento, causa morte a ser definida na dependência de exames complementares, quando de folga **a contar de 08 de outubro de 2014**, o SOLDADO PM Nº 2006.0431 KLEITON COSTA DE MOURA, matrícula Nº 195.301-0, filho de Kilma Costa de Moura, com 31 (trinta e um) anos de idade, Natal/RN, conforme Certidão de Óbito matrícula Nº 095364 01 55 2014 4 00043 130 0011830 13, datada de 13 de outubro de 2014, lavrada no Cartório do Segundo Ofício de Notas da cidade de Parnamirim/RN.

2. Determinar aos órgãos competentes que adotem as providências decorrentes.

3. Determinar à Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, à Diretoria de Pessoal – DP/2 para arquivar.

**XIII - CASSAÇÃO DO PORTE DE ARMAS**

PORTARIA Nº 199/2014-GCG, DATADA DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 33, do Decreto Federal 5.123, de 1º de julho de 2004, em consonância com o Art. 4º, Inc. III, da Lei 10.826, de 22 de dezembro de 2003, combinado com Art. 32, da Portaria 018/2012-QCG/RN, de 05 de março de 2012, publicada no BG Nº 045/2012,

RESOLVE:

1. Cassar o porte de armas do 3º Sgt PM Nº 95.034 **Josiel Félix dos Santos**, matrícula Nº 113.937-1;

2. Notificar o curador do policial militar para comparecer à Seção de Suprimento e Manutenção de Material Bélico - SSMMB para proceder à emissão do registro sem porte e encaminhar à imediata transferência da arma de fogo para pessoa apta ou, manifestar à intenção de entregar o armamento na Polícia Federal, conforme Art. 67, do Decreto Lei 5123, de 1º de julho de 2014;

3. Sendo a arma entregue à Polícia Federal, o comprovante da entrega deverá ser remetido à SSMMB para respectiva baixa junto ao SIGMA;

4. Caso o curador não tome as providências acima elencadas no prazo de 60 (sessenta) dias, a situação será comunicada ao Judiciário para as providências cabíveis;

5. Publique-se em Boletim Geral;

6. Arquive-se neste GCG.

**XIV - PEDIDOS DE PROMOÇÕES**

No Processo protocolado sob o Nº 509083/2012-1 em que o Cb PM RR **Raimundo Assis de Araújo**, matrícula Nº 053.674-1, solicitou a sua promoção à graduação de 3º Sargento PM do Quadro Excedente de Praças, foi emitido o despacho do Gabinete do Cmt Geral abaixo transcrito:

DESPACHO EM 26/11/2014:

1. Reconheço o direito do Cb PM RR **Raimundo Assis de Araújo**, de ser promovido, entretanto de deixo de efetivar o ato de promoção em observância ao Decreto Nº 23.627, de 02 de agosto de 2013, que estabelece medidas de contenção de despesas públicas no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta Estadual.

2. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis.

Francisco Canindé de Araújo Silva, Cel PM - Comandante Geral.

**Encaminhamento Nº 320/2014-DP/PPP, de 28/11/2014:**

Encaminhe-se à Ajudância Geral do Comandante Geral da PMRN, os autos constantes do Processo protocolado sob o Nº 509083/2012-1, contendo 40 folhas enumeradas, para que seja publicado o inteiro teor do despacho às Fls. 39.

Edilson Fidélis da Silva, Cel PM - Diretor de Pessoal.

No Requerimento datado de 29 de julho de 2014 em que o 2º Sgt PM Nº 93.275 **José de Anchieta de Alexandria**, solicitou a sua promoção 1º Sargento PM da QPMP-0 (Combatente), foi emitido o despacho do Gabinete do Cmt Geral abaixo transcrito:

DESPACHO EM 26/11/2014:

1. Reconheço o direito do 2º Sgt PM **José de Anchieta de Alexandria**, de ser promovido, entretanto de deixo de efetivar o ato de promoção em observância ao Decreto Nº 23.627, de 02 de agosto de 2013, que estabelece medidas de contenção de despesas públicas no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta Estadual.

2. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis.

Francisco Canindé de Araújo Silva, Cel PM - Comandante Geral.

**Encaminhamento Nº 318/2014-DP/PPP, de 28/11/2014:**

Encaminhe-se à Ajudância Geral do Comandante Geral da PMRN, os autos constantes do Processo protocolado sob o Nº 192284/2014-9, contendo 27 folhas enumeradas, para que seja publicado o inteiro teor do despacho às Fls. 26.

Edilson Fidélis da Silva, Cel PM - Diretor de Pessoal.

No Requerimento datado de 24 de fevereiro de 2012 em que o 2º Sgt PM Fem Nº 90.188 **Marcia Marcionila dos Santos de Freitas**, solicitou a sua promoção 1º Sargento PM da QPMP-0 (Combatente), foi emitido o despacho do Gabinete do Cmt Geral abaixo transcrito:

DESPACHO EM 26/11/2014:

1. Reconheço o direito do 2º Sgt PM **Marcia Marcionila dos Santos de Freitas**, de ser promovido, entretanto de deixo de efetivar o ato de promoção em observância ao Decreto Nº 23.627, de 02 de agosto de 2013, que estabelece medidas de contenção de despesas públicas no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta Estadual.

2. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis.

Francisco Canindé de Araújo Silva, Cel PM - Comandante Geral.

**Encaminhamento Nº 319/2014-DP/PPP, de 28/11/2014:**

Encaminhe-se à Ajudância Geral do Comandante Geral da PMRN, os autos constantes do Processo protocolado sob o Nº 39611/2012-1, contendo 110 folhas enumeradas, para que seja publicado o inteiro teor do despacho às Fls. 109.

Edilson Fidélis da Silva, Cel PM - Diretor de Pessoal.

No Processo protocolado sob o Nº 84.144/2014-1 em que o em que o 1º Sgt PM Nº 92.721 **Ednaldo Gomes da Silva**, solicitou a sua promoção Subtenente PM da QPMP-6 (Especialista de Saúde), foi emitido o despacho do Gabinete do Cmt Geral abaixo transcrito:

DESPACHO EM 26/11/2014:

1. Reconheço o direito do 1º Sgt PM **Ednaldo Gomes da Silva**, de ser promovido, entretanto de deixo de efetivar o ato de promoção em observância ao Decreto Nº 23.627, de 02 de agosto de 2013, que estabelece medidas de contenção de despesas públicas no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta Estadual.

2. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis.

Francisco Canindé de Araújo Silva, Cel PM - Comandante Geral.

**Encaminhamento Nº 315/2014-DP/PPP, de 28/11/2014:**

Encaminhe-se à Ajudância Geral do Comandante Geral da PMRN, os autos constantes do Processo protocolado sob o Nº 84.144/2014-1, contendo 32 folhas enumeradas, para que seja publicado o inteiro teor do despacho às Fls. 31.

Edilson Fidélis da Silva, Cel PM - Diretor de Pessoal.

No Processo protocolado sob o Nº 206432/2014-8 em que o em que o 3º Sgt PM Nº 95.042 **Sérgio Assis de Aquino**, solicitou a sua promoção 2º Sargento PM da QPMP-5 (Especialista de Manutenção de Comunicação), foi emitido o despacho do Gabinete do Cmt Geral abaixo transcrito:

DESPACHO EM 26/11/2014:

1. Reconheço o direito do 3º Sgt PM **Sérgio Assis de Aquino**, de ser promovido, entretanto de deixo de efetivar o ato de promoção em observância ao Decreto Nº 23.627, de 02 de agosto de 2013, que estabelece medidas de contenção de despesas públicas no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta Estadual.

2. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis.

Francisco Canindé de Araújo Silva, Cel PM - Comandante Geral.

**Encaminhamento Nº 316/2014-DP/PPP, de 28/11/2014:**

Encaminhe-se à Ajudância Geral do Comandante Geral da PMRN, os autos constantes do Processo protocolado sob o Nº 206432/2014-8, contendo 55 folhas enumeradas, para que seja publicado o inteiro teor do despacho às Fls. 54.

Edilson Fidélis da Silva, Cel PM - Diretor de Pessoal.

No Processo protocolado sob o Nº 484450/2012-6 em que o Al Sgt PM **José Evaristo da Silva**, matrícula Nº 054.187-7, solicitou a sua promoção à graduação de 3º Sargento PM do Quadro Excedente de Praças, foi emitido o despacho do Gabinete do Cmt Geral abaixo transcrito:

DESPACHO EM 26/11/2014:

1. Reconheço o direito do Al Sgt PM **José Evaristo da Silva**, de ser promovido, entretanto de deixo de efetivar o ato de promoção em observância ao Decreto Nº 23.627, de 02 de agosto de 2013, que estabelece medidas de contenção de despesas públicas no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta Estadual.

2. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis.

Francisco Canindé de Araújo Silva, Cel PM - Comandante Geral.

**Encaminhamento Nº 314/2014-DP/PPP, de 28/11/2014:**

Encaminhe-se à Ajudância Geral do Comandante Geral da PMRN, os autos constantes do Processo protocolado sob o Nº 484450/2012-6, contendo 54 folhas enumeradas, para que seja publicado o inteiro teor do despacho às Fls. 53.

Edilson Fidélis da Silva, Cel PM - Diretor de Pessoal.

No Processo protocolado sob o Nº 282691/2013-1 em que o Sd PM Nº 80.768 **Elcid Farias Chacon**, matrícula Nº 015.443-1, solicitou a sua promoção à graduação de Cabo PM do Quadro Excedente de Praças, foi emitido o despacho do Gabinete do Cmt Geral abaixo transcrito:

DESPACHO EM 26/11/2014:

1. Reconheço o direito do Sd PM **Elcid Farias Chacon**, de ser promovido, entretanto de deixo de efetivar o ato de promoção em observância ao Decreto Nº 23.627, de 02 de agosto de 2013, que estabelece medidas de contenção de despesas públicas no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta Estadual.

2. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis.

Francisco Canindé de Araújo Silva, Cel PM - Comandante Geral.

**Encaminhamento Nº 317/2014-DP/PPP, de 28/11/2014:**

Encaminhe-se à Ajudância Geral do Comandante Geral da PMRN, os autos constantes do Processo protocolado sob o Nº 282691/2013-1, contendo 46 folhas enumeradas, para que seja publicado o inteiro teor do despacho às Fls. 45.

Edilson Fidélis da Silva, Cel PM - Diretor de Pessoal.

#### **XV - \* CONCESSÃO DE MEDALHA**

PORTARIA Nº 0738/2014-DP/2, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 4º do Decreto Estadual Nº 11.519, de 24 de novembro de 1992 e com o artigo 3º, do Decreto Estadual Nº 12.837, de 07 de dezembro de 1995, alterado pelo Decreto Estadual Nº 14.229, de 20 de novembro de 1998, e tendo em vista o que consta no Processo protocolado sob o Nº 263387/2014-1, RESOLVE:

1. Conceder a Medalha do Mérito Profissional “Cel PM Bento Manoel de Medeiros” aos militares e policiais civis abaixo relacionados, em virtude de terem se destacado dentre os demais, de forma eficiente e eficaz, no desempenho profissional da atividade policial:

ORDEM	CARGO/POS/GRAD.	NOME	MAT.
1.	DPC	Sheila Maria Freitas de Souza Fernandes e Melo	165.147-1
2.	Major PM	Antônio Augusto Santiago Sobrinho	166.069-1
3.	Major PM	Alexandre Correia Costa	112.789-6
4.	Major PMPE	Eva Cristina Melcop de Castro Dantas	<b>PMPE</b>
5.	Capitão PM	Francisco Pinheiro Rodrigues	054.500-7
6.	Capitão PM	Cristian Robson de Brito	166.064-0
7.	Capitão PM	Vanessa Kathleen Lima da Silva	168.048-0
8.	Capitão PM	Eduardo Queiroga E Silva Palácio	114.690-4
9.	Capitão PM	Magna Cely Santos Bezerra de Moraes	114.281-0
10.	Capitão PM	Gabriela Domitildes da Silva Xavier	114.271-2
11.	Capitão PM	Ivanildo Henrique Mendonça	163.746-0
12.	Capitão PM	Soraia Maria Bezerril Castelo Branco	114.696-3
13.	Capitão PM	Amanda Soares de Oliveira	108.030-0
14.	Capitão PM	Jailson Andreilino de Souza Cavalcante	113.489-2
15.	Capitão PM	Emerson Mendes da Silva Almeida	170.094-4
16.	Capitão PM	Sidcley Rodrigues do Amaral	163.758-4
17.	Capitão PM	Maria Helena Melo dos S. Linhares	108.033-4
18.	Capitão PM	Albervan Cirne de Medeiros	167.163-4
19.	Capitão PM	Manoel de Lima da Assunção	114.677-7
20.	Capitão PM	Marcelo Evaristo Mendes Santana	114.677-7
21.	1º Ten PM	Djalma Romualdo Souza Brito Galvão	194.168-2

22.	1º Ten PM	Cristiano Heronildes Costa da Silva	167.360-2
23.	1º Ten PM	Abiathar Rufino dos Santos Sobrinho	077.814-1
24.	1º Ten PM	Eudes de Freitas	163.826-2
25.	1º Ten PM	Raphael Cyrne D. Nunes do Nascimento	194.139-9
26.	1º Ten PM	Aneikson Luiz Costa Gomes	170.083-9
27.	1º Ten PM	André Luiz de Menezes Nunes	194.155-0
28.	1º Ten PM	Gustavo Bruno da Silva	175.725-3
29.	1º Ten PM	Daniel Isaac Barros de Souza Leão	194.182-8
30.	1º Ten PM	Virgílio Quirino Neto	077.399-9
31.	1º Ten PM	Sávio Diomedes Paiva Diniz	194.159-3
32.	1º Ten PM	Lavoisier Fernandes	054.279-2
33.	1º Ten PM	Dilion Balduino da Silva	PM/PE
34.	1º Ten PM	Thiago César Fagundes Santos	194.184-4
35.	1º Ten PM	Alam Bruno Braz Santos	194.148-8
36.	1º Ten PM	Paulo Alves de Araújo	166.966-4
37.	1º Ten PM	Oziel Pereira da Silva	175.838-1
38.	1º Ten PM	Flávio José de Oliveira Peixoto	194.967-5
39.	1º Ten PM	Carlos Alberto Muniz de Albuquerque	PM/AL
40.	1º Ten PM	Rejane Marinho de Souza	111.940-0
41.	2º Ten PM	Alcino Leonardo de Almeida Filho	167.165-0
42.	2º Ten PM	Franciéllo Miranda Batista	167.498-6
43.	2º Ten PM	Demetrio Corrêa Tindô	176.078-5
44.	2º Ten PM	Alexson Saraiva Pinheiro de Araújo	167.198-7
45.	2º Ten PM	Ulisses Carvalho Alves	195.287-0
46.	2º Ten PM	Ricardo de Lima Laranjeira	195.440-7
47.	2º Ten PM	Antonio Egnofran Almeida Dias	176.154-4
48.	2º Ten PM	Jardel Cléber de Araújo	195.131-9
49.	2º Ten PM	Luiz Antônio Almeida do Nascimento	014.728-1
50.	2º Ten PM	Paulo Eduardo da Costa Passos	196.107-1
51.	2º Ten PM	Gotardo Gonçalves de Araújo	196.099-7
52.	2º Ten PM	José Luciano da Silva Cruz	196.164-0
53.	2º Ten PM	Arthur Fernandes Diniz	196.088-1
54.	Aspirante PM	Marcos Adriano de Oliveira Inácio	163.680-4
55.	Aspirante PM	Emerson Lima Moreira de Menezes	163.843-2
56.	Sub Ten PM	Luiz Carlos de Souza	015.146-7
57.	Sub Ten PM	Frankelland Mota de Azevedo	113.061-7
58.	Sub Ten PM	Rogério José do Espírito Santo	014.736-2
59.	Sub Ten PM	Josiel Ananias Fernandes	054.849-9
60.	Sub Ten PM	Dinarte Damásio Figueiredo	015.187-4
61.	Sub Ten PM	Maurilio Firmino dos Santos	053.962-7
62.	1º Sgt PM	Marilda de Sousa Silva Costa	111.512-0
63.	1º Sgt PM	Juscelino Régis da Costa	111.205-8
64.	1º Sgt PM	João Maria de Oliveira Ferreira	014.900-4
65.	1º Sgt PM	Klevson Pereira da Silva	112.513-3
66.	1º Sgt PM	Ivanaldo Pimenta	054.837-5
67.	1º Sgt PM	Jairo Alves Brazão	015.178-5
68.	1º Sgt PM	Marival Rosa da Cruz	077.933-4
69.	1º Sgt PM	Gilzemar Cardoso de Paiva	054.824-3
70.	1º Sgt PM	Caucézio Alves de Oliveira	054.824-3
71.	1º Sgt PM	Vantuil José Carvalho de Oliveira	054.860-0
72.	2º Sgt PM	João Inaldo de Carvalho	111.581-2
73.	2º Sgt PM	José Benedito da Silva	015.025-8
74.	2º Sgt PM	José Antônio dos Santos Araújo	054.836-7
75.	2º Sgt PM	Márcio Farias da Silva	113.240-7
76.	2º Sgt PM	Carline dos Santos Munay	111.942-7
77.	2º Sgt PM	Roberto Luiz dos Santos	113.887-1

78.	2º Sgt PM	Patrícia Gundim de Macêdo Azevedo	111.936-2
79.	2º Sgt PM	Luciano da Silva Azevedo	112.398-0
80.	2º Sgt PM	Maria de Fátima Fernandes	111.964-8
81.	2º Sgt PM	Jazeel Nascimento da Silva	112.338-6
82.	2º Sgt PM	Luciene Teixeira Lopes	111.954-0
83.	2º Sgt PM	Erinaldo Malaquias da Silva	112.222-3
84.	2º Sgt PM	Ubiratan Silva de Souza	113.324-1
85.	2º Sgt PM	Wilson Ramos do Nascimento	054.833-2
86.	2º Sgt PM	Aldeildo Faustino da Silva	112.178-2
87.	2º Sgt PM	Dean Rusque de Menezes	113.808-1
88.	2º Sgt PM	Tereza Esmeralda da Silva Pinheiro	164.468-8
89.	3º Sgt PM	Rosano Rêgo Gonçalves	107.992-1
90.	3º Sgt PM	Antônio Cristiano da Silva	015.419-9
91.	3º Sgt PM	Everaldo Rodrigues de Souza Alves	113.027-7
92.	3º Sgt PM	José Paulino	015.343-5
93.	3º Sgt PM	Crisvaldo Firmino da Silva	108.132-2
94.	3º Sgt PM	Lavoisier Gonçalves Silva	108.441-0
95.	3º Sgt PM	Aguinaldo Cândido do Nascimento	014.822-9
96.	3º Sgt PM	Jurandir Rodrigues do Nascimento	111.329-1
97.	3º Sgt PM	Manoel Gomes de Lima Neto	014.740-0
98.	3º Sgt PM	Jacqueline Soares de Souza	111.977-0
99.	3º Sgt PM	Joniel Dantas do Nascimento	111.152-3
100.	3º Sgt PM	Severino Sales Batista Júnior	111.121-3
101.	3º Sgt PM	Ivanildo Braz dos Santos	111.560-0
102.	3º Sgt PM	Josival Caiana da Silva	077.690-4
103.	Cabo PM	Cláudio Roberto Dantas	163.454-2
104.	Cabo PM	Pedro Freire Amorim Neto	054.560-0
105.	Cabo PM	José Martins Sobrinho	015.186-6
106.	Cabo PM	Helyzimarg Azevedo de Oliveira	163.411-9
107.	Cabo PM	Jane Maria de Souza Segundo	164.492-0
108.	Cabo PM	José Antônio Lucas Baracho	112.304-1
109.	Cabo PM	Marcos José Gomes Nazário	163.732-0
110.	Cabo PM	Thiago Nedson Pereira Castro	176.008-4
111.	Cabo PM	Dioclécio Clementino Fonseca	164.130-1
112.	Cabo PM	Edson Marcos dos Santos	163.838-6
113.	Cabo PM	Klimmek Martins da Mata	113.906-1
114.	Cabo PM	Erinaldo Ferreira de Oliveira	014.791-5
115.	Cabo PM	Elizangela Maria Bezerra dos Santos	164.481-5
116.	Cabo PM	Demétrio Rebouças Torres	111.060-8
117.	Cabo PM	Sebastião Braz Pereira	054.732-8
118.	Cabo PM	Edilson Diniz da Silva	014.860-1
119.	Cabo PM	Gilvandro José Azevedo de Medeiros	014.979-9
120.	Cabo PM	Adeodato Pereira de Souza	077.352-2
121.	Cabo PM	Walter Pereira Domingos	164.431-9
122.	Cabo PM	José Ricardo da Silva	164.359-2
123.	Cabo PM	Adeilson Gonçalves Pereira	114.176-7
124.	Soldado PM	Jean Kerly Rocha Lopes	153.806-3
125.	Soldado PM	Francisco Igleudson de Paiva Moura	167.526-5
126.	Soldado PM	Ricardo Wanderley Lopes da Silva	168.019-6
127.	Soldado PM	Nilton da Silva Castro Júnior	201.709-1
128.	Soldado PM	Livia Maria Chacon de Sena	175.753-9
129.	Soldado PM	Francisco Tadeu Sabóia Rodrigues	194.939-0
130.	Soldado PM	Celso Henrique de A. Figueiredo	162.236-6
131.	Soldado PM	Iranilson Bezerra da Costa	112.116-2
132.	Soldado PM	Rodrigo Evandro Nunes do Nascimento	175.938-8
133.	Soldado PM	Clemilson da Silva Gomes	112.202-9

134.	Soldado PM	Everaldo dos Santos	108.399-6
135.	Soldado PM	Adrimário de Brito Silva	206.394-8
136.	Soldado PM	João Paulo Vieira de Oliveira Correia	165.758-5
137.	Soldado PM	Magno Tavares Ferreira da Silva	167.322-0
138.	Soldado PM	Walker de Souza Werkhauser	202.531-0
139.	Soldado PM	Iranilson José da Silva	167.607-5
140.	Soldado PM	Paulo Cesar dos Santos Lima	114.901-6
141.	Soldado PM	Jaciara Correia Alves	122.672-0
142.	Soldado PM	Eliege do Nascimento Silva	111.985-0
143.	Soldado PM	André Eudes de Souza Silva	195.052-5
144.	Soldado PM	Fábio Romero Damião	194.834-2
145.	Soldado PM	Genielson Ferreira de Oliveira	162.293-5
146.	Soldado PM	Eduardo Alexandre de Oliveira Rocha	176.101-3
147.	Soldado PM	Marcelo Azevedo do Nascimento	114.824-9
148.	Soldado PM	Irlés Batista Gomes	210.519-5
149.	Soldado PM	Matheus Esmelquio da Silva	204.995-3
150.	Soldado PM	Josumar Gomes Sobral	163.540-9
151.	Soldado PM	Jessé Freire de Assis	114.535-5
152.	Soldado PM	Jader Lopes da Silva	112.308-4
153.	Soldado PM	Luís Cláudio da Silva Albuquerque	202.231-1
154.	Soldado PM	Francisco do Nascimento Miranda Filho	162.286-2
155.	Soldado PM	Dimas José da Silva	207.836-8
156.	Soldado PM	Paulo César Pereira de Araújo	166.970-2
157.	Soldado PM	Wellverton Márcio Carvalho Viana	164.158-1
158.	Soldado PM	Cleonildo Marinho da Silva	167.354-8
159.	Soldado PM	Romildo Gregório Primo	164.272-3
160.	Soldado PM	José Júnior Diniz	113.182-6
161.	Soldado PM	Marcílio dos Santos Calixto	176.219-2
162.	Soldado PM	Cândido Linhares Braga	107.999-9
163.	Soldado PM	Rafael Pimenta Castro	175.897-7
164.	Soldado PM	João Maria da Silva	165.754-2
165.	Soldado PM	Aldo do Nascimento Ferreira	114.049-3
166.	Soldado PM	Damácio Gerlan Alencar de Oliveira	196.291-4
167.	Soldado PM	Jefferson Oliveira da Silva	163.959-5
168.	Soldado PM	Osivaldo Alexandre de Lima	114.841-9
169.	Soldado PM	Israel Furtado de Sousa	206.326-3
170.	Soldado PM	Wolclenildo Cabral de Barros	194.810-5
171.	Soldado PM	Cledinaldo da Silva Moura	108.217-5
172.	Soldado PM	Edmilson Alves de Oliveira	112.546-0
173.	Soldado PM	Francisco de Assis Belo de Freitas	112.581-8
174.	Soldado PM	João Ribeiro Neto	107.896-8
175.	Soldado PM	Geraldo Martins dos Santos Filho	202.446-2
176.	Soldado PM	Sandro Ricardo Pereira da Silva	108.188-8
177.	Soldado PM	José Sandí Bezerra	207.983-6
178.	Soldado PM	José Ricardo da Silva	194.933-0
179.	Soldado PM	José Jailson da Costa Silva	166.760-2
180.	Soldado PM	Edilson Faustino da Silva	107.811-9
181.	Soldado PM	Márcio de Oliveira Tenório	114.827-3
182.	Soldado PM	Jackson Araújo Medeiros Soares	202.243-5
183.	Soldado PM	Jonathan de Oliveira Lima	206.368-9
184.	Soldado PM	Giumar Rodrigues da Silva	167.568-0
185.	Soldado PM	Sanderson de Oliveira Pimentel	167.053-0
186.	Soldado PM	Francisco Eudismar Lopes Mota	167.520-6
187.	Soldado PM	Maciel Alves do Nascimento	163.432-1
188.	Soldado PM	Francisco das Chagas da Silva	114.882-6
189.	Soldado PM	Geanilton Ferreira de Oliveira	164.403-3

190.	Soldado PM	Alexsandro Guedes de Lima	167.196-0
191.	Soldado PM	Josemar Freitas de Oliveira	114.370-0
192.	Soldado PM	Lucas Beserra dos Anjos	176.217-6
193.	Soldado PM	André Márcio Almeida Cavalcante	167.224-0
194.	Soldado PM	Luiz Augusto Bezerra Galvão de Araújo	194.837-7
195.	APC	Edmilson Carlos dos Santos	075.501-0
196.	APC	Cláudio Tinoco Cortez	151.507-1
197.	APC	Admilson Fernandes de Melo	014.657-9

2. Determinar à Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, à Diretoria de Pessoal - DP/2 para arquivar.

\* **Republicada** por incorreções no ítem 1, da Portaria original, publicada no BG Nº 221, de 28 de novembro de 2014.

4ª P A R T E  
(Justiça e Disciplina)

**XVI - ALVARÁ DE SOLTURA**

A Exma. Dra. Manuela de Alexandria Fernandes Barbosa, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Parnamirim/RN, expediu um Alvará de Soltura datado de 25 de novembro de 2014, referente ao Processo Nº 0106579-68.2014.20.0124, em favor do Sd PM Nº 2001.0700 CLAUDIO ROGÉRIO DE SOUZA, matrícula Nº 167.337-8, do 9º BPM, com fundamento na concessão da Liberdade Provisória Condicionada, o Policial Militar acima identificado foi posto em liberdade no dia 27 de novembro de 2014.

(Encaminhado à Ajudância Geral através da Parte Nº 169/2014-9º BPM, datada de 28/11/2014 com cópia do Alvará de Soltura em anexo).

**Despacho da Ajudância Geral em 1º/12/2014:** 1. Publique-se em BG. 2. Ao Comandante do 9º BPM para as providências decorrentes.

**XVII - CERTIDÃO** – Transcrição.

Certidão Estadual - Certidão de Antecedentes Criminais - Autoridade Judiciária.

CERTIDÃO Nº 000919011 - FOLHA:1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

GETULIO CESAR MEDEIROS DA SILVA, filho de Raimundo Rufino da Silva e Raimunda Medeiros da Silva, vinculado ao CPF: 567.520.084-34.

Certifico ainda que a certidão é emitida com fins **judiciais** de acordo com o Art. 6º da resolução 121/2010 do CNJ, que se destina a identificar os termos circuntanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida figura no pólo passivo da relação processual originária. Nesta Certidão constam inclusive, as ações de competência da Auditoria Militar

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão terá validade de 30 dias, se emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor judicial.

Natal, terça-feira, 18 de novembro de 2014 às 18h04min.

Maria de Lourdes Cabral Bezerra, Distribuidor.

(Encaminhada através do Ofício Nº 280/2014-GJ, datado de 20 de novembro de 2014).

**Despacho da DP em 28/11/2014:** 1. Publique-se em BG. 2. A CPP para arquivamento.

Francisco Canindé de Araújo Silva, Cel PM  
Comandante Geral

POR DELEGAÇÃO:

Francisco Belarmino Dantas Júnior, Cel. PM  
Subcomandante e Chefe do EMG